

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 21/2024 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCs.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	7
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	9
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	10
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	19
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	24
3.4. INVESTIMENTOS.....	26
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	27
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	27

4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	28
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	28
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	28
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	29
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	32
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	34
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	34
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	35
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	37
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	38
4.3.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	39
4.3.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	40
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	40
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	43
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	45
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX	45
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DA APP	46
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	47
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	47
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	47
4.6.	ALTERAÇÃO DA COBRANÇA DO SERVIÇO DE ESGOTO	50
4.7.	BASE PARA REAJUSTE.....	50
5.	CONCLUSÃO	52
6.	RECOMENDAÇÕES	52
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
ANEXO I - DADOS	54	
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado	54	
Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento	54	
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal	55	
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais	55	
Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	56	
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	56	
Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	57	
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	58	

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	60
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	62
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICIPIO DE CORDEIRÓPOLIS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	63

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8^a do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Cordeirópolis à ARES-PCJ. O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

O Município de Cordeirópolis é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 2.677, de 26/10/2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE Cordeirópolis é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 29/06/1971 através da Lei nº 744, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cordeirópolis.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Cordeirópolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 3.943 de 08/03/2013. Os atuais membros do CRCS de Cordeirópolis foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 12.751, de 11/06/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 068/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício s/nº de 21/03/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento) e de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 500, de 29/06/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2024, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2^a ou 3^a instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

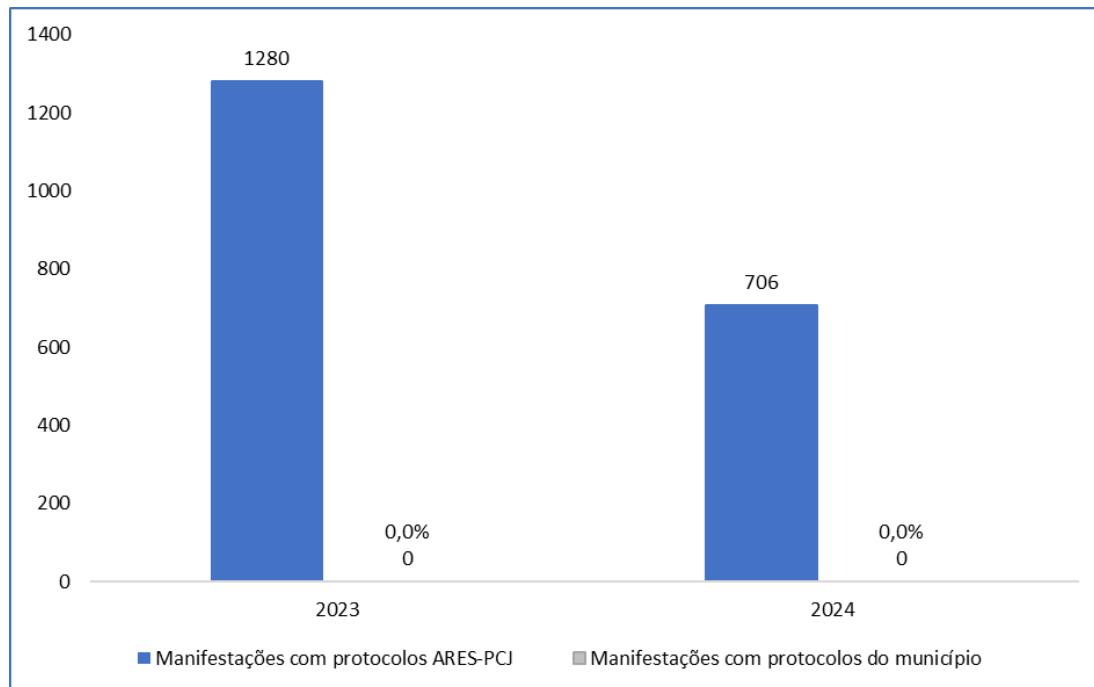
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

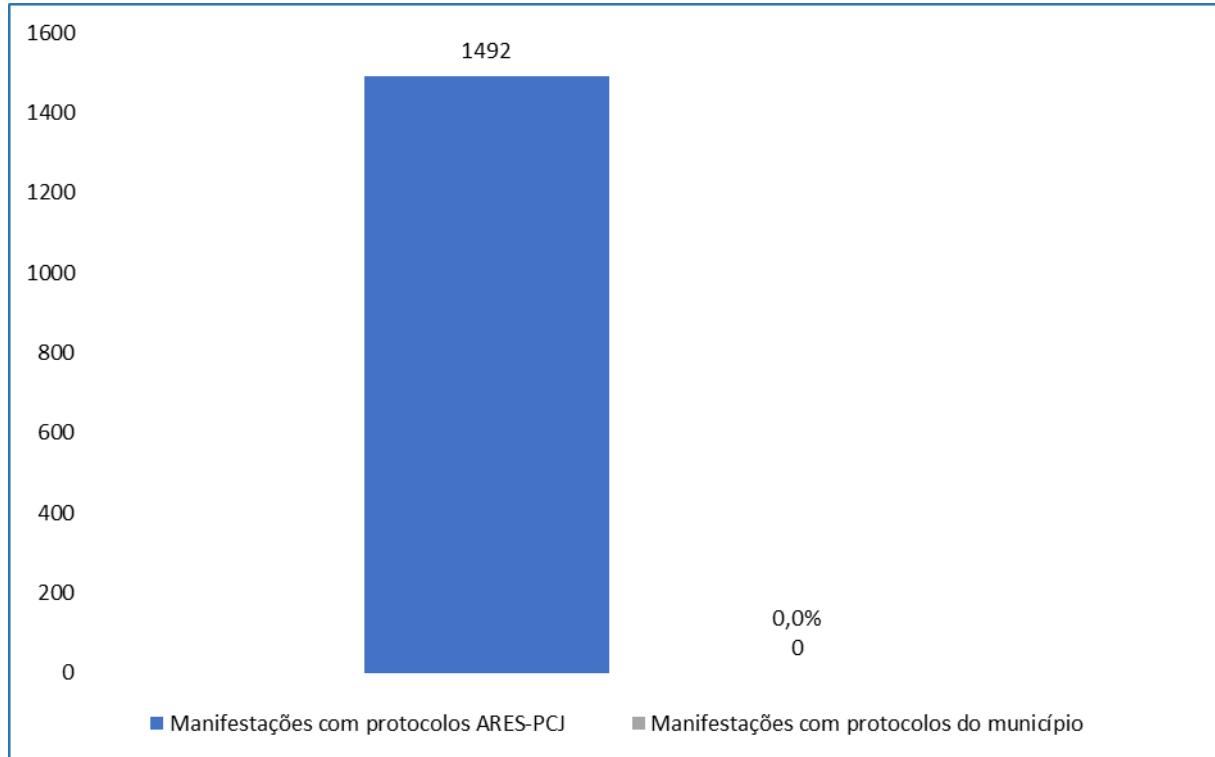
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (09/06/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(09/06/2023 a 09/06/2024)**



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE - Cordeirópolis.

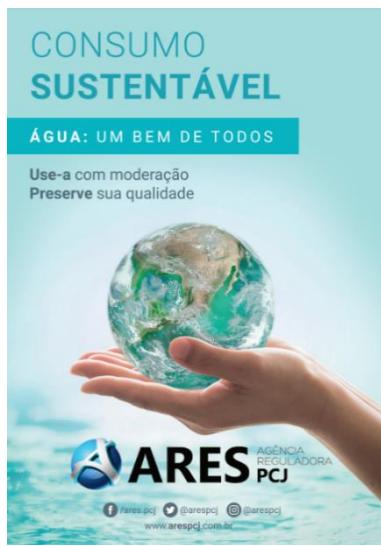
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 25/11/2022, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Cordeirópolis por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAAE (Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

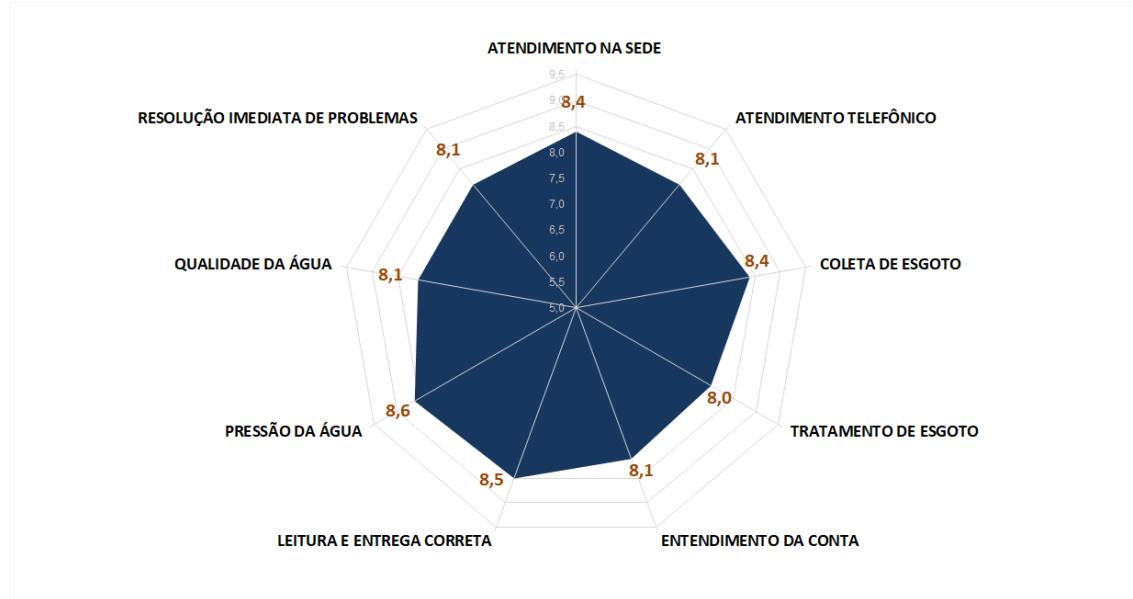
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 23/02/2023.



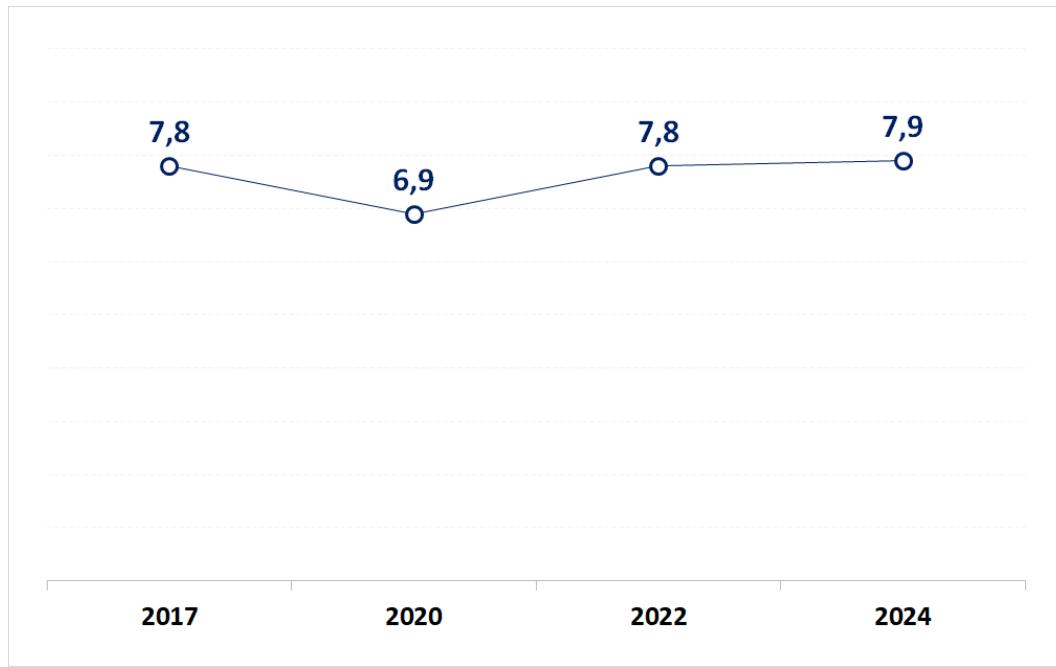
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

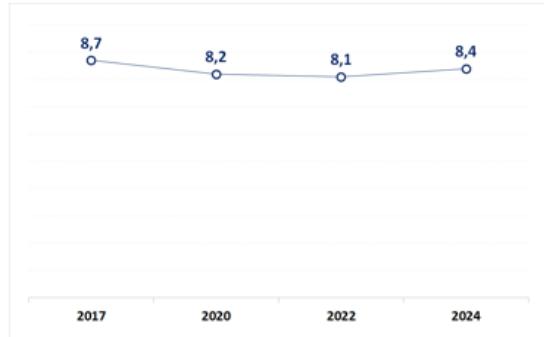
RADAR DE SATISFAÇÃO



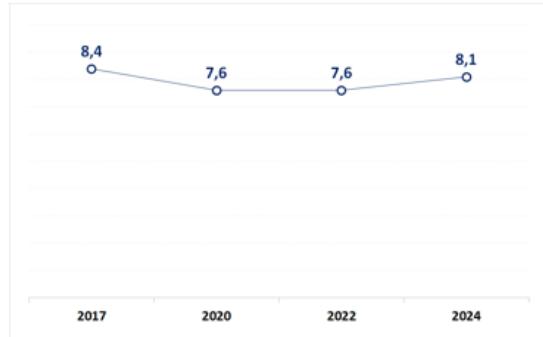
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



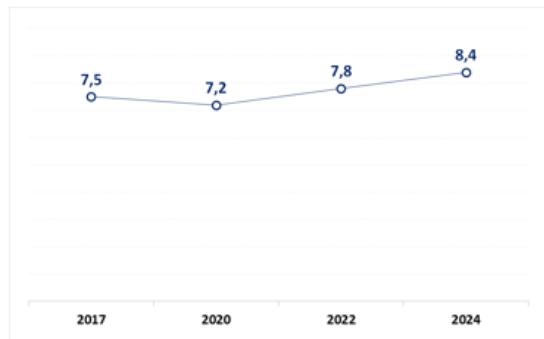
ATENDIMENTO NA SEDE



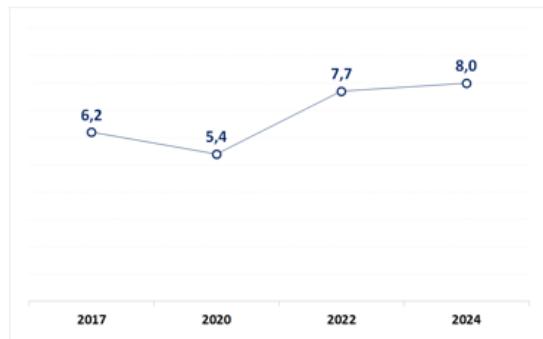
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



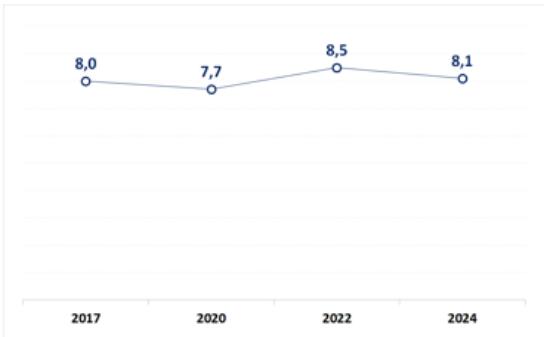
COLETA DE ESGOTO



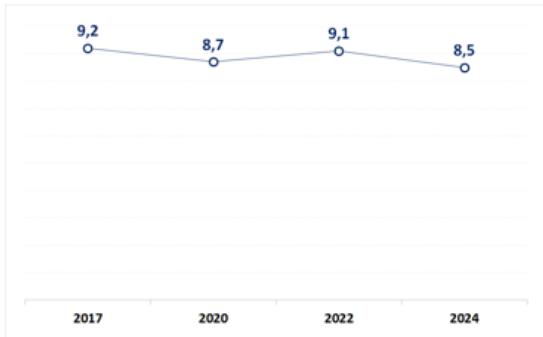
TRATAMENTO DE ESGOTO



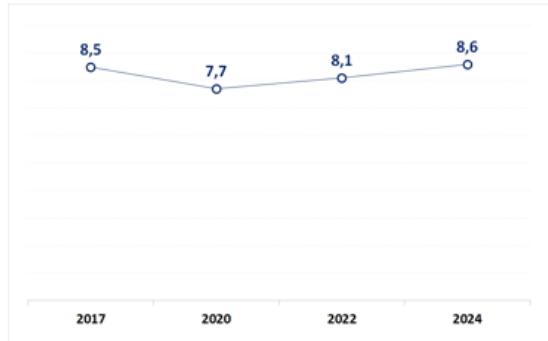
ENTENDIMENTO DA CONTA



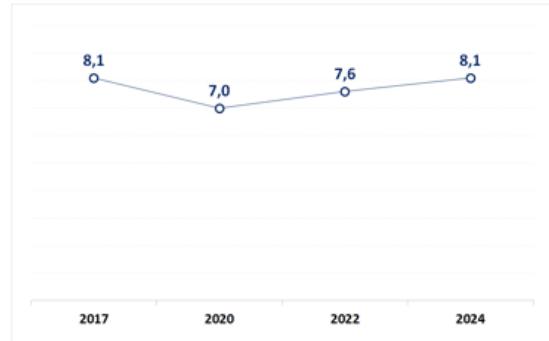
LEITURA E ENTREGA CORRETA



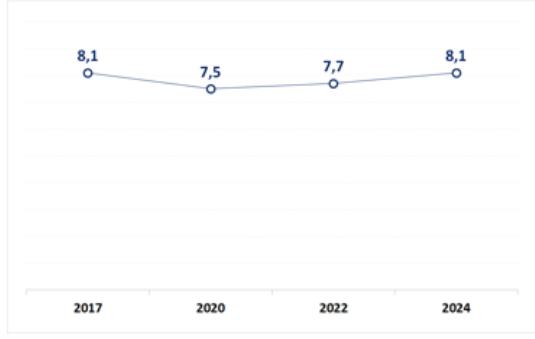
PRESSÃO DA ÁGUA



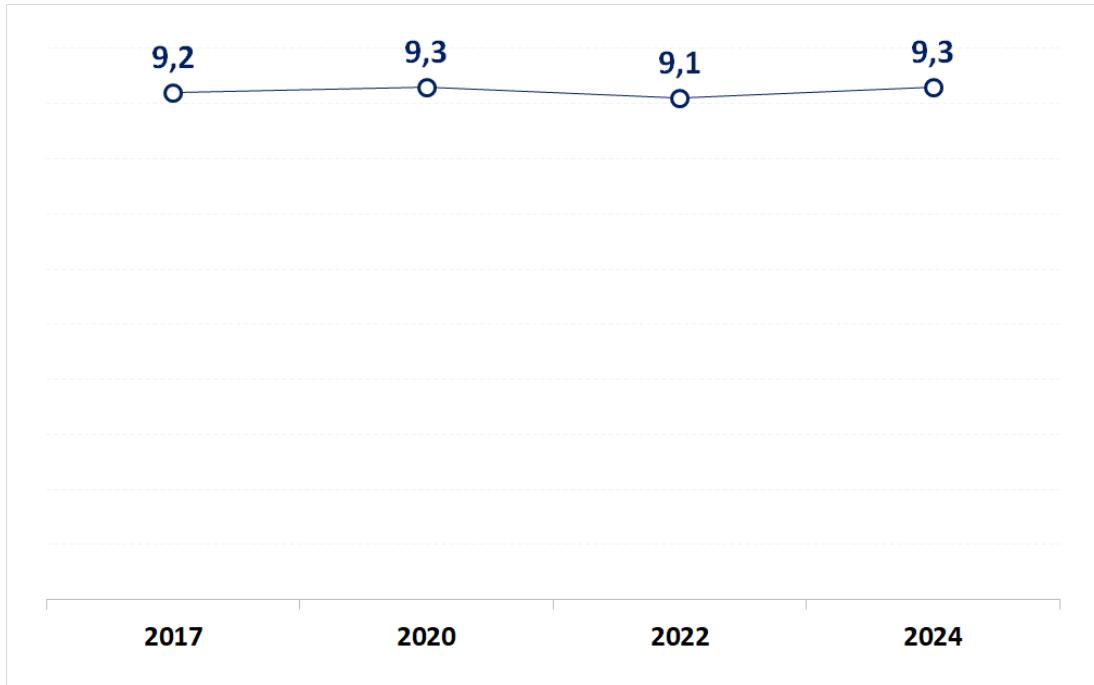
QUALIDADE DA ÁGUA



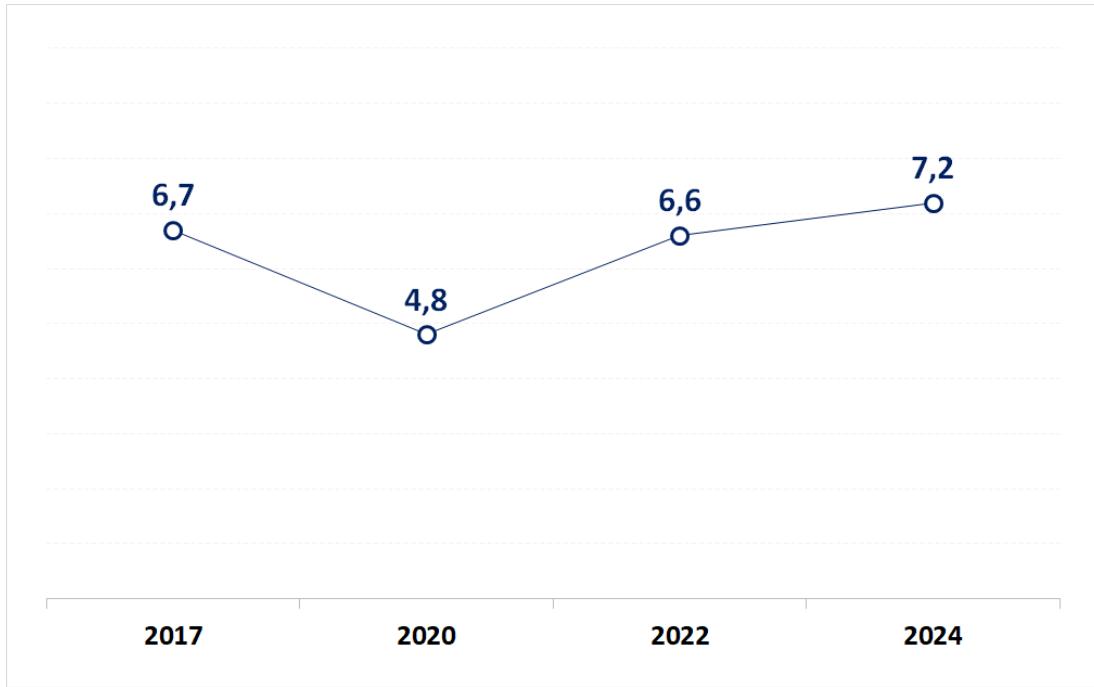
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



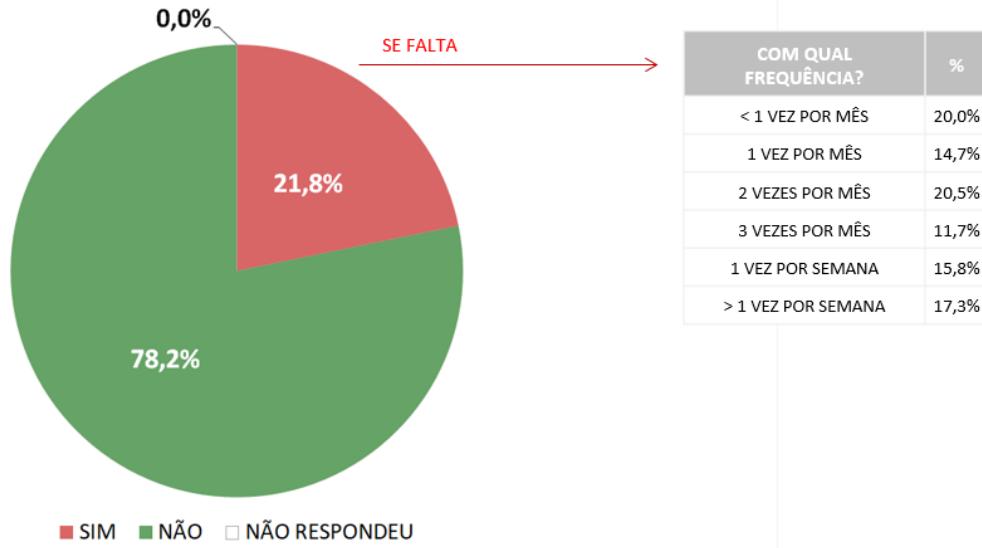
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

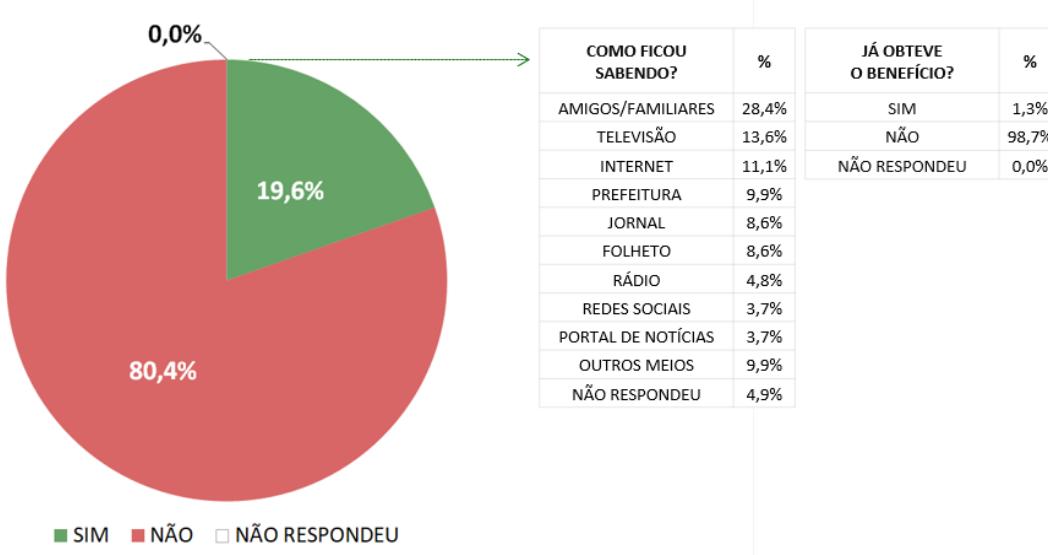
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

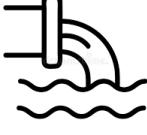
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Cordeirópolis é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 1	Total 7	Total 12	Ligações ativas 9624
Ativas 4	Ativas 1	Ativas 7	Ativos 12	Economias ativas 10211
Ativas 4	Vazão (L/s) -	Ativas 7	Volume (m³)	Redes (km) 61

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Cordeirópolis conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 3	Ligações ativas 9144
Ativas 1	Ativas 3	Economias ativas 9732
Vazão (L/s) -	Ativas 3	Redes (km) 60

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Cordeirópolis possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2033) para água e esgoto.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Emergencial e Curto Prazo (2013-2019)	Médio Prazo (2020-2025)	Longo Prazo (2026-2033)
Abastecimento de Água	30.175.841,29	5.383.196,58	188.400,00
Esgotamento Sanitário	28.307.821,05	9.873.555,19	32.259.953,28
Total	58.483.662,34	15.256.751,77	32.448.353,28

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água

Investimento	Situação	Observações
Revisão do Plano de Perdas	Iniciado	
Projetos p/ implantação de redes, adutoras e reservatórios bairros não atendidos p/sistema atual de água	Iniciado	Projeto de reservatório de 2.000m ³ na Avenida Saudade e Troca de rede nos bairros Jardim Planalto, Vila Primavera e Vila Nossa Senhora Aparecida
Perfuração de 4 poços	Iniciado	Perfuração de 1 poço artesiano no bairro Jardim Eldorado

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

Investimento	Situação	Observações
Obras do Sistema – Programa Água Limpa – Coletores Tronco e ETE	Iniciado	Redes de esgotamento sanitário e ETE Compacta no bairro Engenho Velho e interligação das redes coletoras ao coletor tronco da ETE

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Cordeirópolis do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Cordeirópolis possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, que está sendo revisado, porém o status atual não foi atualizado pelo prestador.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

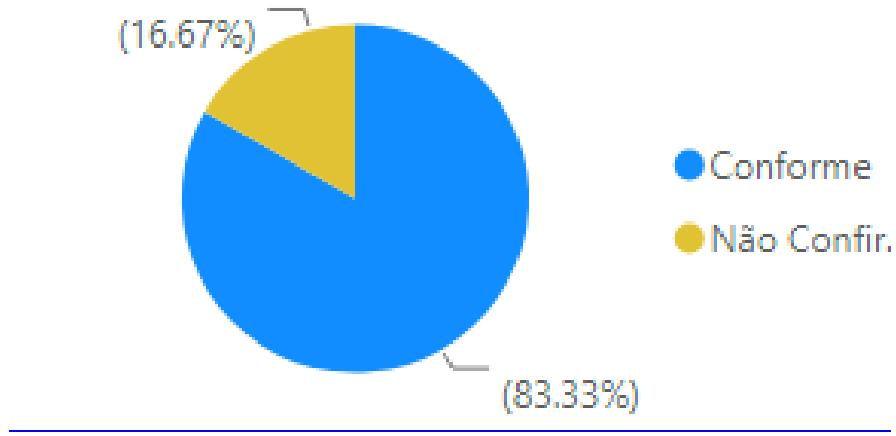
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Cordeirópolis. Em Junho de 2023, os parâmetros Cor Aparente, Ferro e Turbidez estava não conforme, porém não foi confirmado pela recoleta. Em Julho de 2023, o parâmetro Fluoreto estava não conforme, porém não foi confirmado pela recoleta. Os resultados dos demais meses apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período de 06/2023 a 05/2024.

DATA	LOCAL	RESULTADO
08/05/2024	Rua Francisco Minatel, 684 - Vila das Palmeiras	Conforme
02/04/2024	Rua Manoel Beraldo , 326 - Vila Barbosa	Conforme
05/03/2024	Rua João Magrin, 5790B - Bombocado	Conforme
05/02/2024	Rua Hartevor Corte, 141 - Jardim José Corte	Conforme
03/01/2024	Rua Vereador Armando Pinke, 488 - Centro	Conforme
06/12/2023	Rua Francisco Minatel, 684 - Vila das Palmeiras	Conforme
08/11/2023	Rua Manoel Pereira dos Santos,280	Conforme
02/10/2023	Rua André Franciscatto,407	Conforme
05/09/2023	Rua Carlos Gomes ,478	Conforme
14/08/2023	Rua José Oliva Del Teso,637	Conforme
11/07/2023	Estrada Municipal Paulo Botion ,35	Não Confirmado (Fluoreto)
02/06/2023	Rua João Batista Spanhol,169	Não Confirmado (Cor aparente, Ferro, Turbidez)

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 06/2023 a 05/2024.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

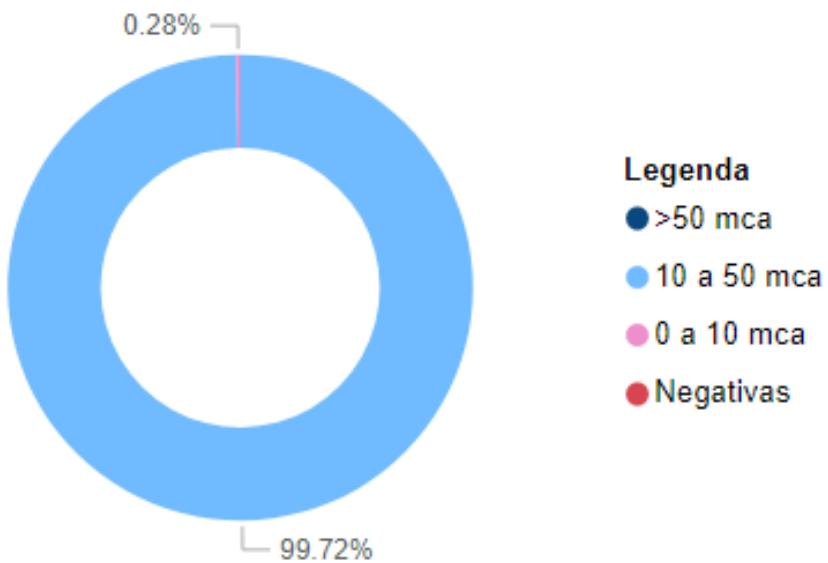
O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Cordeirópolis, com resultados conforme Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, nesses pontos não foram detectadas não conformidades.

Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua João Botion, 512, Jardim São Paulo	720	0,00%	0,49%	99,51%	0,00%
Rua Uardi Abrahão de Campos Toledo, 97B Bombocado	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período


3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2024, a ARES-PCJ emitiu 13 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Relatórios de Fiscalização

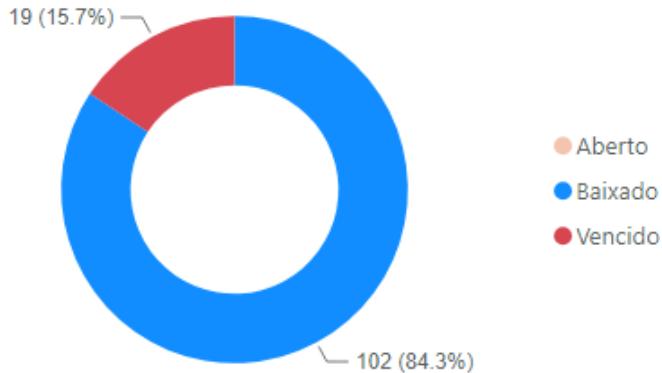
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
010/2013	Diagnóstico	SAA e SES	set/13
012/2014	Fiscalização	SAA	jul/14
013/2014	Fiscalização	SAA	nov/14
014/2015	Fiscalização	SAA	jul/15
015/2016	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
016/2017	Fiscalização	Condições Gerais	abr/17
017/2017	Fiscalização	SAA	set/17
018/2018	Fiscalização	SAA	mai/18
019/2019	Fiscalização	SAA	jun/19
011/2019	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	nov/19
120/2022	Fiscalização	SAA e SES	mai/22
237/2022	Fiscalização	DRONE	nov/22
078/2023	Fiscalização	SAA e SES	mar/23

Em Novembro de 2022, foram realizadas inspeções de campo, com captação de imagens aéreas por drone dos reservatórios, das Estação de Tratamento de Esgoto e da Estação de tratamento de Água do Município de Cordeirópolis.

A Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Cordeirópolis .

Tabela TEC 9 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Baixado	102	84,30%
Vencido	19	15,70%
TOTAL	121	100 %

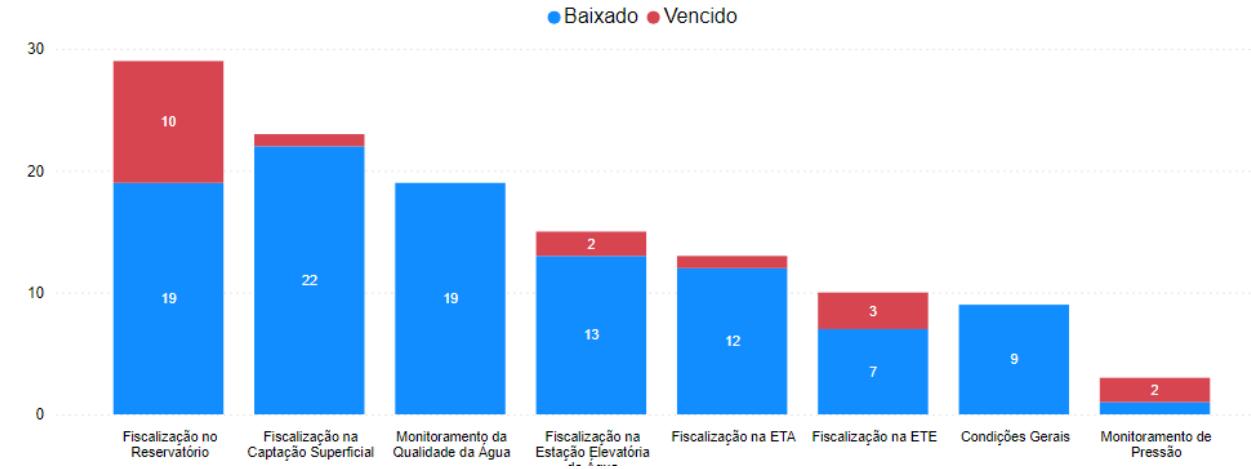
Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 10 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 10 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	29	19	66%
Fiscalização na Captação Superficial	23	22	96%
Monitoramento da Qualidade da Água	19	19	100%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	15	13	87%
Fiscalização na ETA	13	12	92%
Fiscalização na ETE	10	7	70%
Condições Gerais	9	9	100%
Monitoramento de Pressão	3	1	33%
TOTAL	121	102	84%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas

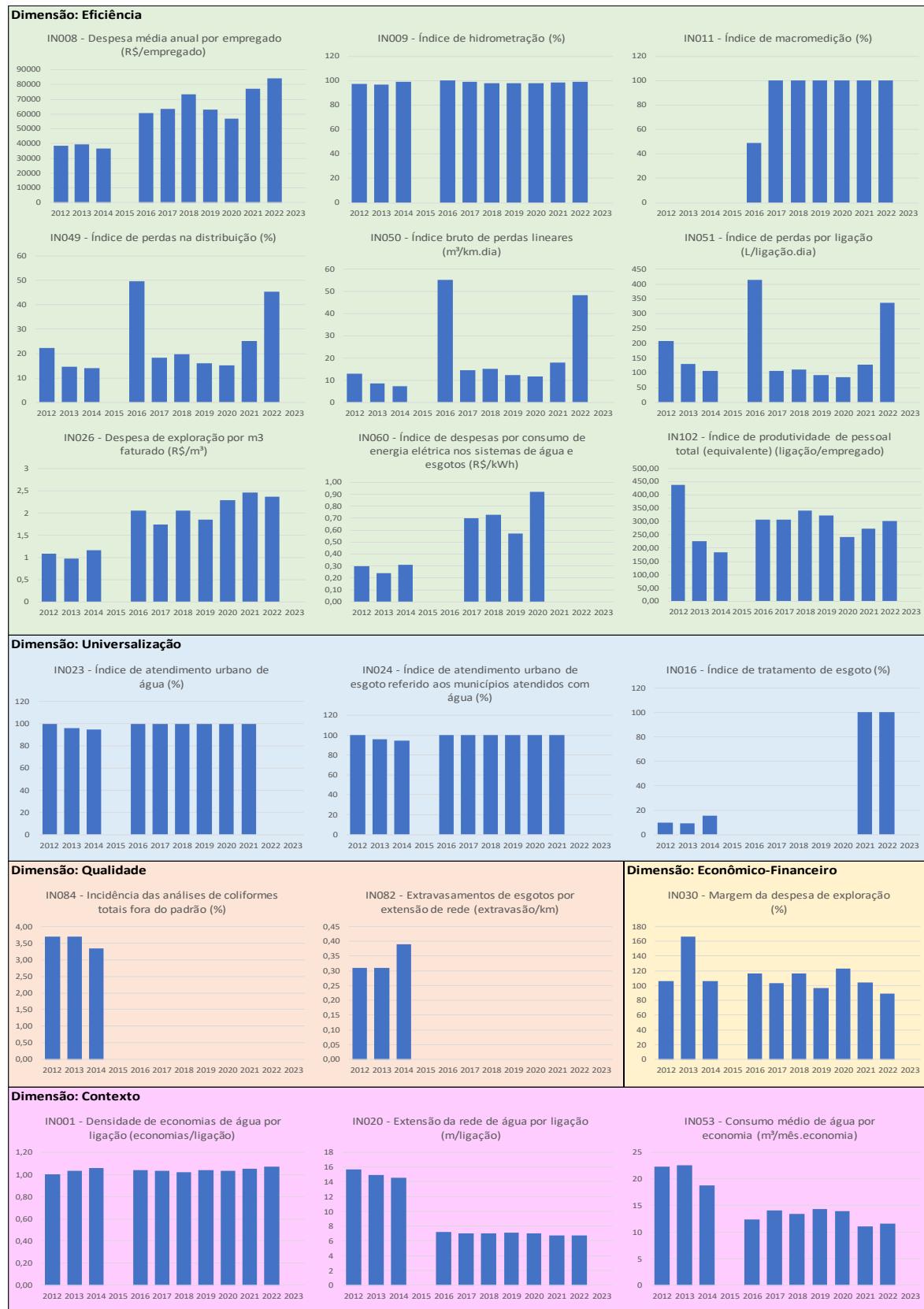


As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS) que será aplicado aos prestadores.

Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômica-Financeira e de Contexto – para o município de Cordeirópolis de 2022 é exibido na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 – Indicadores do SNIS


3.4. INVESTIMENTOS

Para o período passado, foram aprovados os investimentos conforme Tabela TEC 12. Estes investimentos permanecem para serem finalizados neste período de julho/2024 a junho/2026.

Tabela TEC 12 - Investimentos aprovados no reajuste anterior

Investimentos

- Adutora De Água Bruta Da Nova Represa De Santa Marina Até A Estação De Tratamento De Água.
- Captação De Água Bruta Da Nova Represa De Santa Marina.
- Reservatório Elevado Metálico De Aço, Com Capacidade Para 190 M³
- Instalação De Reservatório Elevado Com Cap. De 3000 M³ Na Estação De Tratamento De Água.
- Troca De Redes De Abastecimento De Água Dos Bairros Jardim Planalto, Vila Primavera E Vila Nossa Senhora Aparecida
- Implantação Das Ações De Combate Às Perdas De Água Através De Macromedição, Telemetria E Substituição De Hidrômetros No Município De Cordeirópolis Sp.

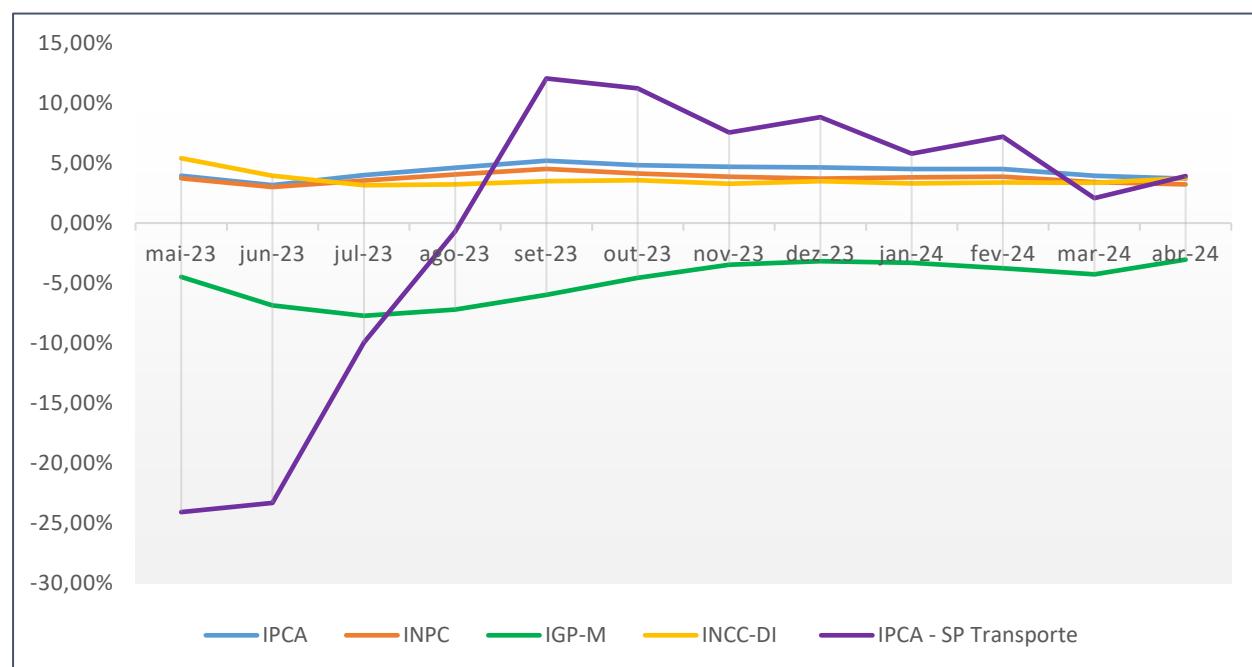
O prestador também enviou pedido para a construção de um leito de secagem de valor total R\$ 308.331,92, sendo recurso externo de R\$ 283.664,92 e próprio de R\$ 24.667,00. Porém, não foi enviado documentação referente ao pedido de financiamento, portanto não sendo considerado no período analisado.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação – acumulados em 12 meses.

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,69%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,23%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-3,04%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção (FGV)	3,74%
IPCA SP Transporte (IBGE)	3,92%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

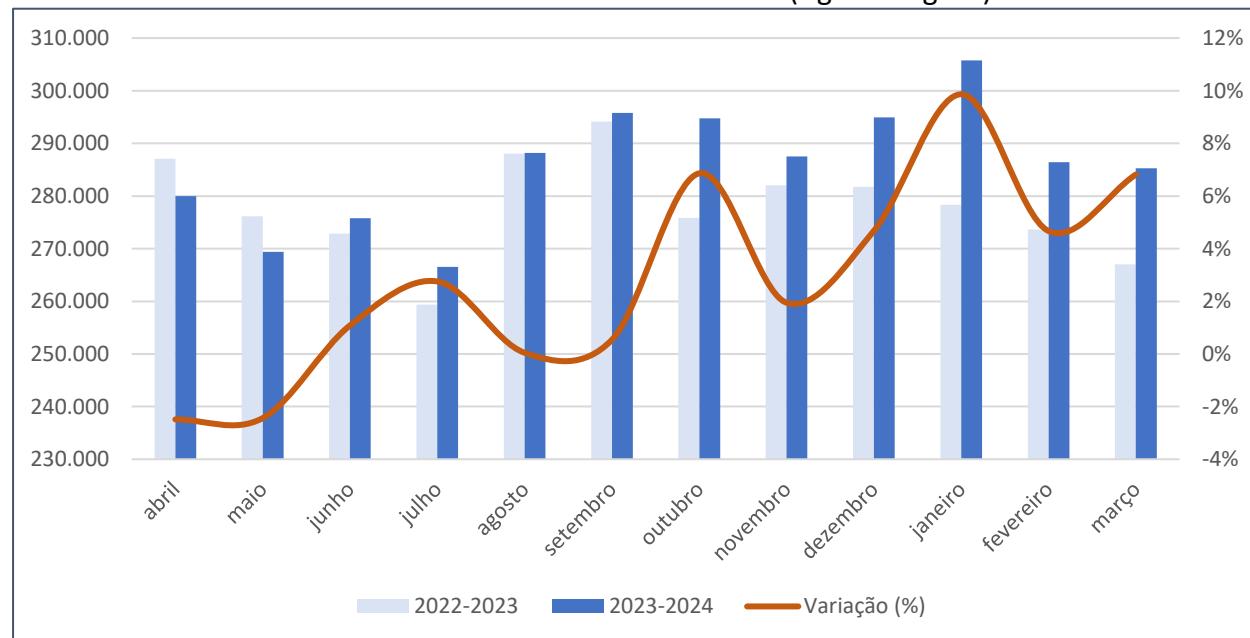
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE Cordeirópolis no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Na comparação do período de abr/2022 a mar/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo, no agregado, de **2,82%** nos volumes faturados (água + esgoto).

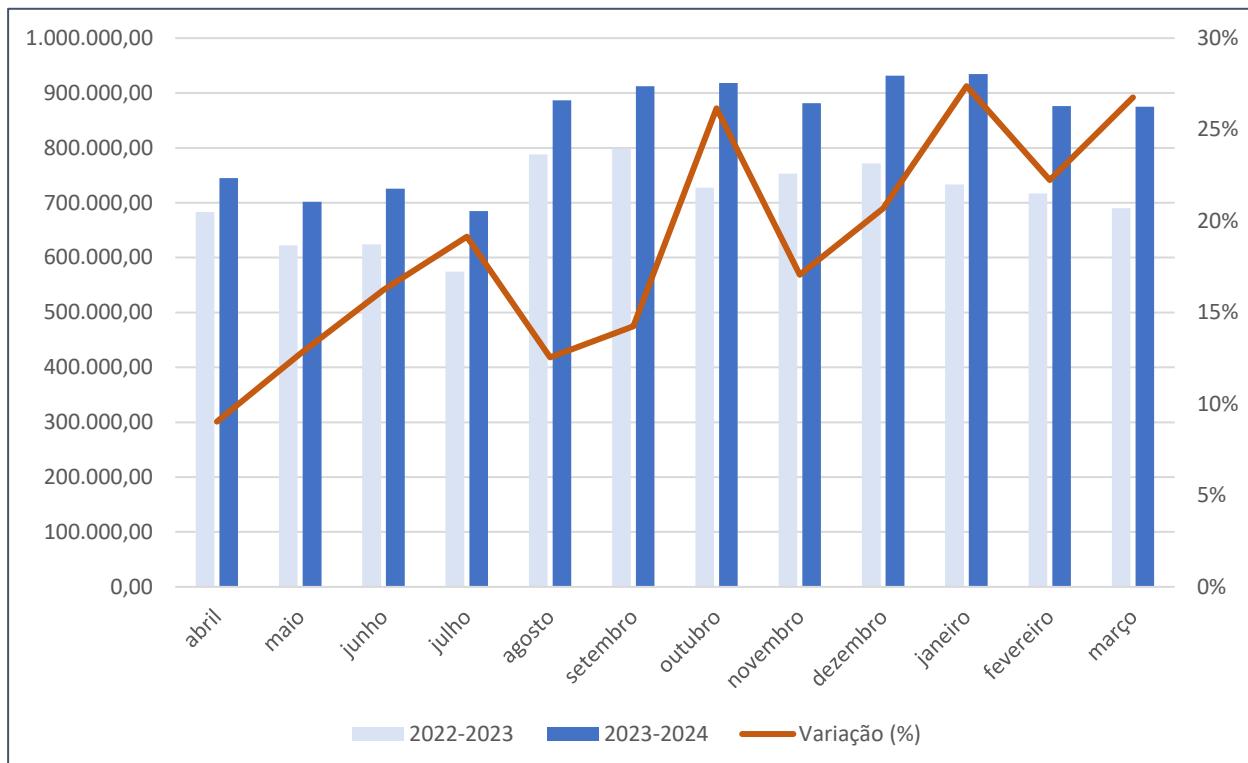
A Tabela ECO 2, abaixo, detalha a composição do volume faturado no período analisado por categorias.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

	volume faturado	Abr/22 - Mar/23	Abr/23 - Mar/24	var %
residencial	água	1.524.211	1.571.657	3,11%
	esgoto	1.462.805	1.505.219	2,90%
	total resid	2.987.016	3.076.876	3,01%
	part. % total	89,53%	89,70%	
comercial	água	119.157	115.583	-3,00%
	esgoto	115.488	111.575	-3,39%
	total com	234.645	227.158	-3,19%
	part. % total	7,03%	6,62%	
industrial	água	17.533	16.749	-4,47%
	esgoto	17.333	16.364	-5,59%
	total ind	34.866	33.113	-5,03%
	part. % total	1,05%	0,97%	
Publica	água	37.242	39.610	6,36%
	esgoto	38.148	40.992	7,46%
	total publ	75.390	80.602	6,91%
	part. % total	2,26%	2,35%	
Social	água	2.167	6.132	182,97%
	esgoto	2.067	6.065	193,42%
	total social	4.234	12.197	188,07%
	part. % total	0,13%	0,36%	
Demais	água	40	134	235,00%
	esgoto	40	134	235,00%
	total demais	80	268	235,00%
	part. % total	0,00%	0,01%	
		3.336.231	3.430.214	2,82%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento, no agregado, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de abr/2023 a mar/2024 com os valores de abr/2022 a mar/2023, foi de **18,72%**.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).


Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição do faturamento por categoria. Destaca-se a categoria residencial com um crescimento, em valor absoluto, de 1,3 milhão.

É importante ressaltar que além do aumento de volume faturado, a partir de 29 de junho/2023 passou a incidir o reajuste tarifário de 15,16%, cujos efeitos começam a ser notados a partir de agosto/2023, considerando os 30 dias da aplicação do reajuste e as leituras com a incidência das novas tarifas.

Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

	Faturamento	Abr/22 - Mar/23	Abr/23 - Mar/24	var %
residencial	água	3.765.332,97	4.510.107,59	19,78%
	esgoto	3.193.134,32	3.794.773,76	18,84%
	total resid	6.958.467,29	8.304.881,35	19,35%
	part. % total	82,01%	82,45%	
comercial	água	450.844,87	503.614,47	11,70%
	esgoto	392.632,93	432.465,14	10,14%
	total com	843.477,80	936.079,61	10,98%
	part. % total	9,94%	9,29%	
industrial	água	131.768,69	135.646,06	2,94%
	esgoto	117.892,88	119.873,45	1,68%
	total ind	249.661,57	255.519,51	2,35%
	part. % total	2,94%	2,54%	
Publica	água	224.052,34	291.300,37	30,01%
	esgoto	201.403,77	261.812,19	29,99%
	total publ	425.456,11	553.112,56	30,00%
	part. % total	5,01%	5,49%	
Social	água	3.844,68	11.907,55	209,71%
	esgoto	3.330,52	10.506,27	215,45%
	total social	7.175,20	22.413,82	212,38%
	part. % total	0,08%	0,22%	
Demais	água	104,35	431,51	313,52%
	esgoto	93,86	355,88	279,16%
	total demais	198,21	787,39	297,25%
	part. % total	0,00%	0,01%	
		8.484.436,18	10.072.794,24	18,72%

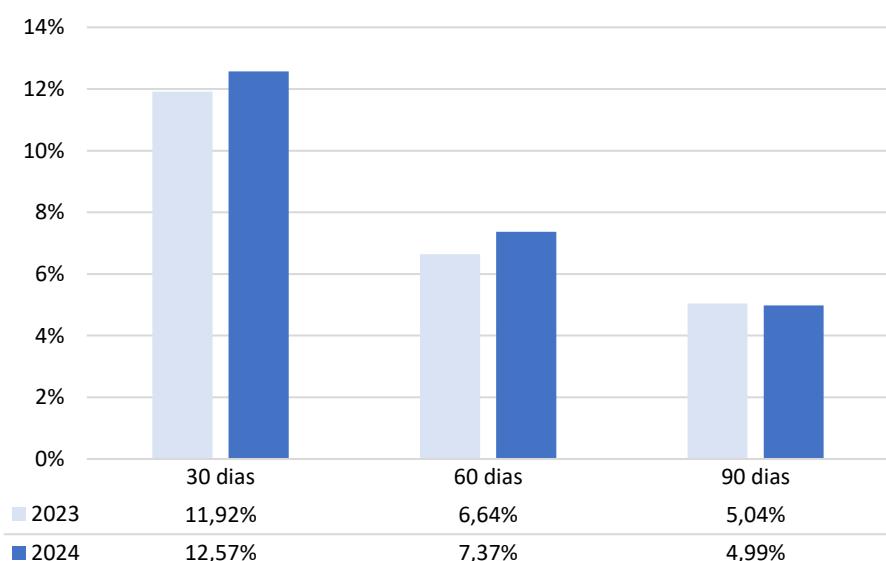
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, é possível notar um leve aumento nos índices de 30, 60 dias e estabilidade no índice de 90 dias.

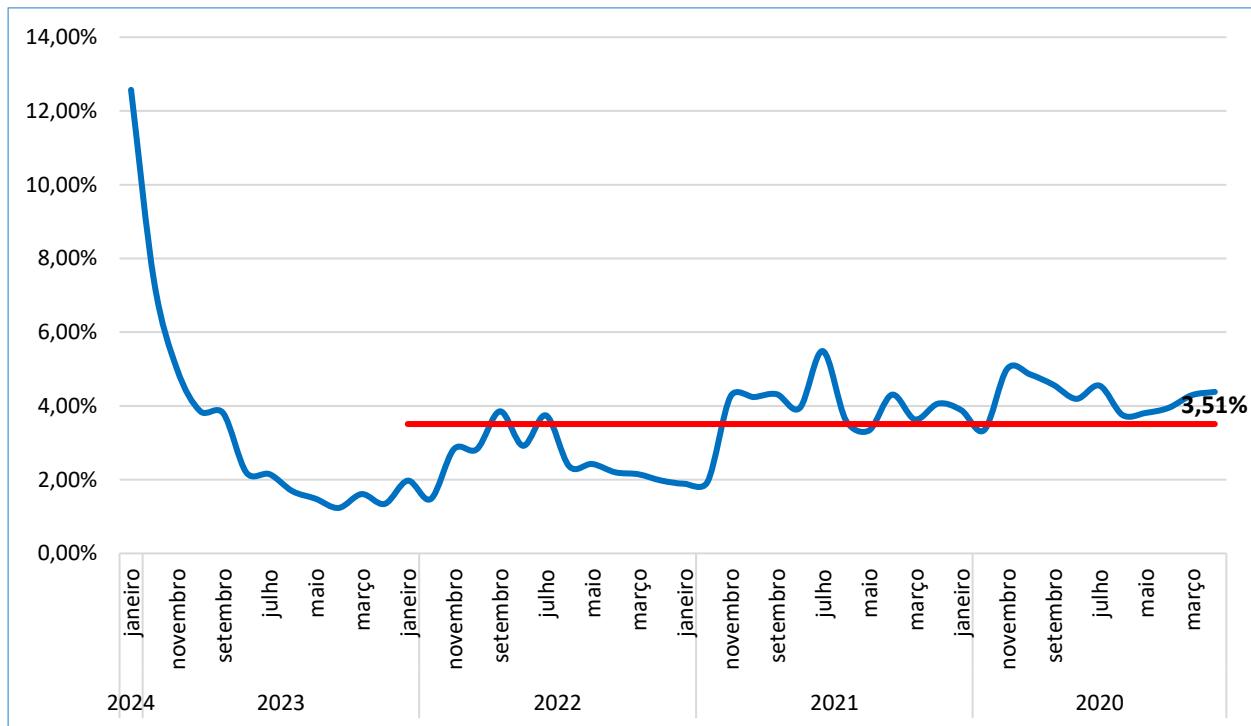
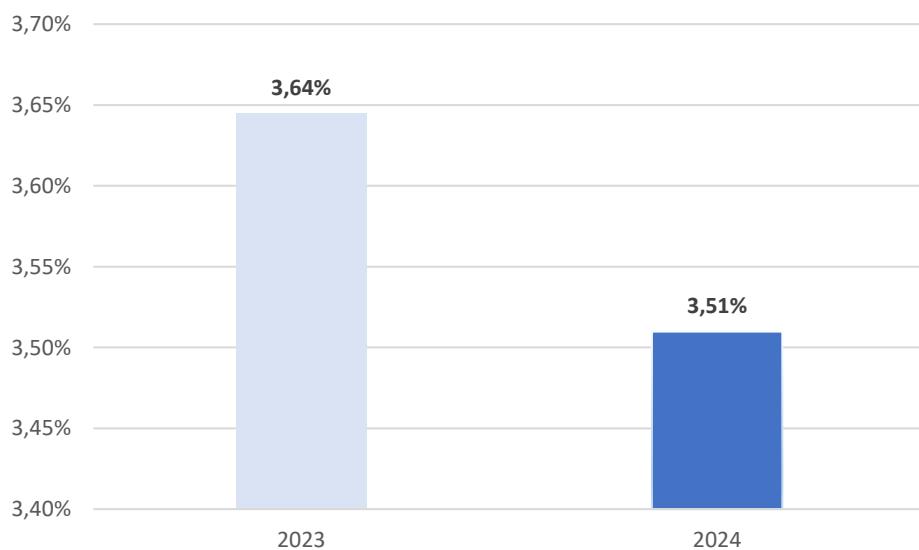
Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



De acordo com o prestador, as ações de combate à inadimplência tem sido mantidas, como o corte efetivo das contas inadimplentes.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem, também, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: jan/2024).

Grafico ECO 6 – Índice de irrecuperabilidade


O índice de irrecuperabilidade, na comparação de um período para o outro, apresentou uma leve reduzida. Cabe observar que quanto menor o índice, menor a inadimplência do prestador.

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAE Cordeirópolis. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados, com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia, entre outros.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de abr/2022 a mar/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com pessoal.

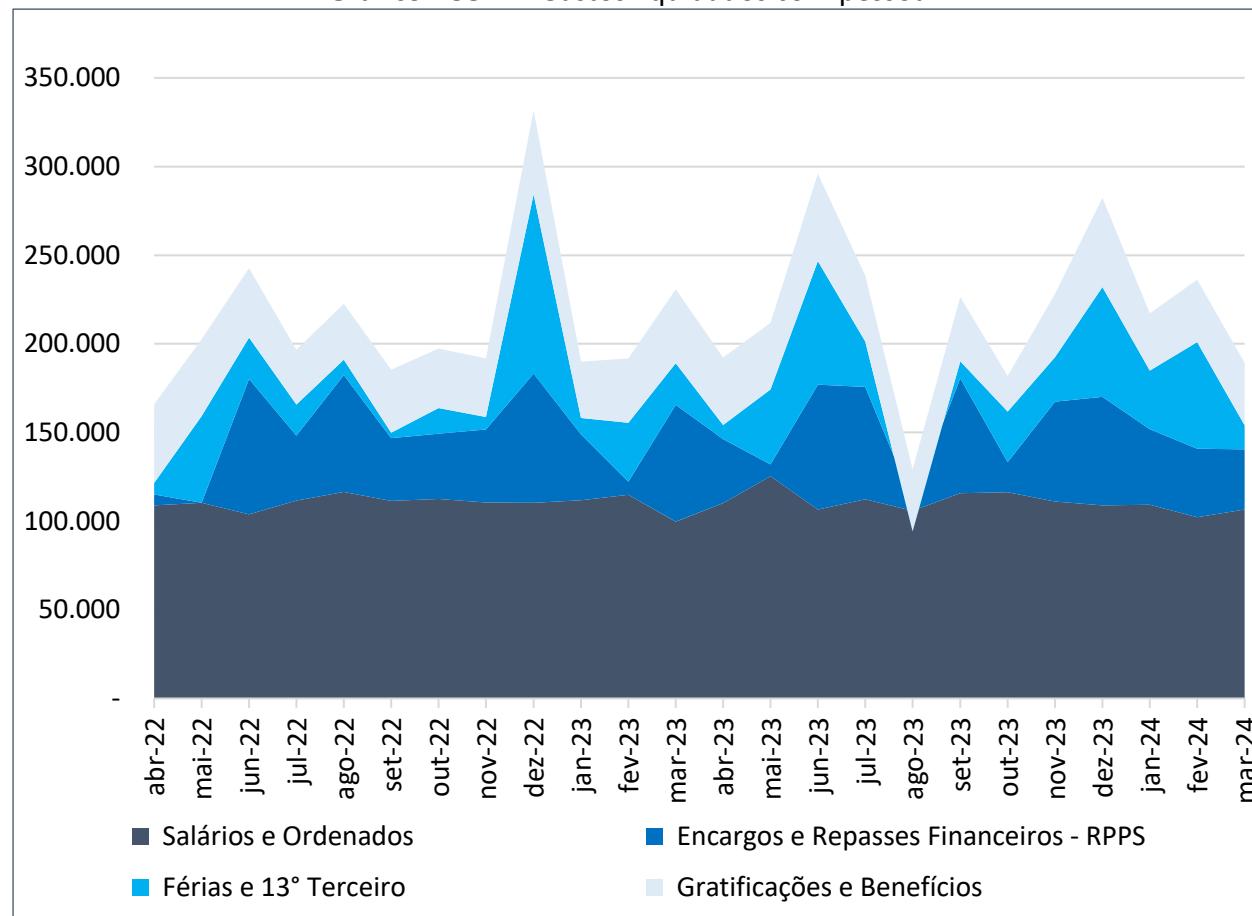


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

PESSOAL	Abr/22 - Mar/23	Abr/23 - Mar/24	var. %
Salários e Ordenados	1.322.689,87	1.330.312,56	0,58%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	481.507,61	496.364,54	3,09%
Férias e 13º Terceiro	296.020,79	360.549,02	21,80%
Gratificações e Benefícios	449.560,56	442.383,86	-1,60%
total	2.549.778,83	2.629.609,98	3,13%

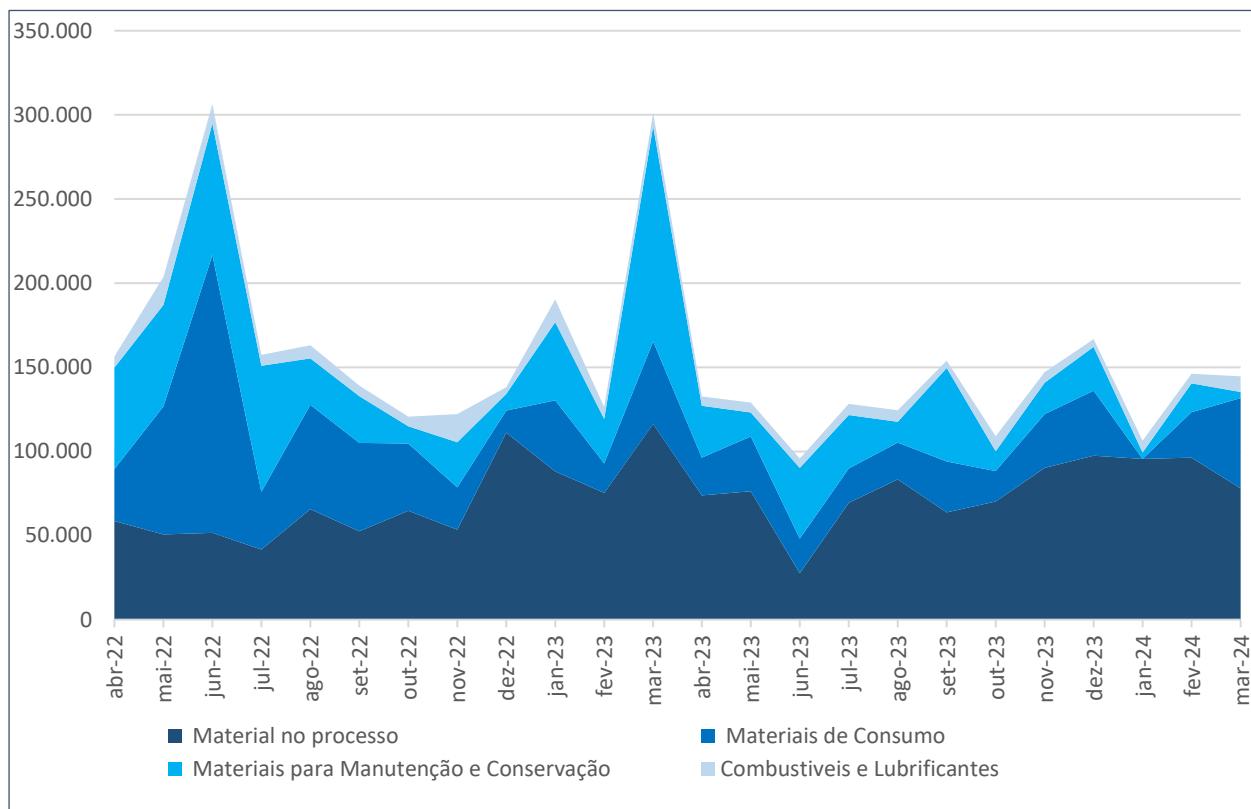
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No histórico dos últimos 24 meses, é possível observar um acréscimo de 3,13% nos gastos com pessoal no acumulado do período de abr/2023 a mar/2024 na comparação com os doze meses anteriores. Nota-se que os gastos com pessoal se mantiveram estável no período em análise. O aumento dos gastos com férias e 13º salário se deve à regularização de férias com datas limites para gozo e atrasadas, de acordo com informações prestadas pelo SAAE.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção, dentre outros. O gráfico ECO 8, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais subitens – referente ao período de abr/2022 a mar/2024.

Na comparação do acumulado de abr/2023 a mar/2024 em relação aos 12 meses precedentes observa-se um decréscimo de 25,43%.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com materiais.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais.

SUBITENS DE MATERIAIS	2022/2023	2023/2024	var. %
Material no processo	830.033,80	922.356,13	11,12%
Materiais de Consumo	607.576,23	317.228,33	-47,79%
Materiais para Manutenção e Conservação	576.731,48	267.868,87	-53,55%
Combustíveis e Lubrificantes	108.824,68	77.026,68	-29,22%
Demais Materiais	1.531,00	-	-
total	2.124.697,19	1.584.480,01	-25,43%

O prestador informou que o recuo nos gastos com materiais não se deve a algum evento específico, e sim a um controle mais rígido sobre o uso e aquisições de materiais.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de abr/2022 a mar/2024.

Gráfico ECO 9 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

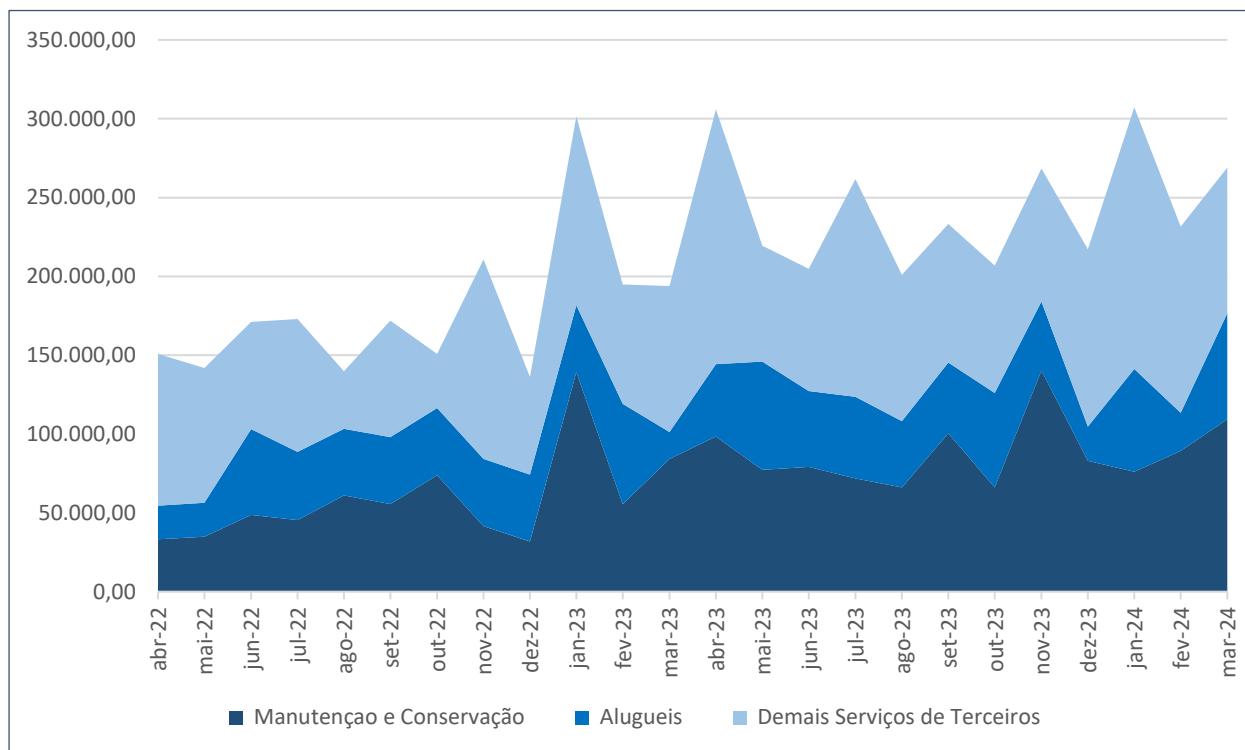


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

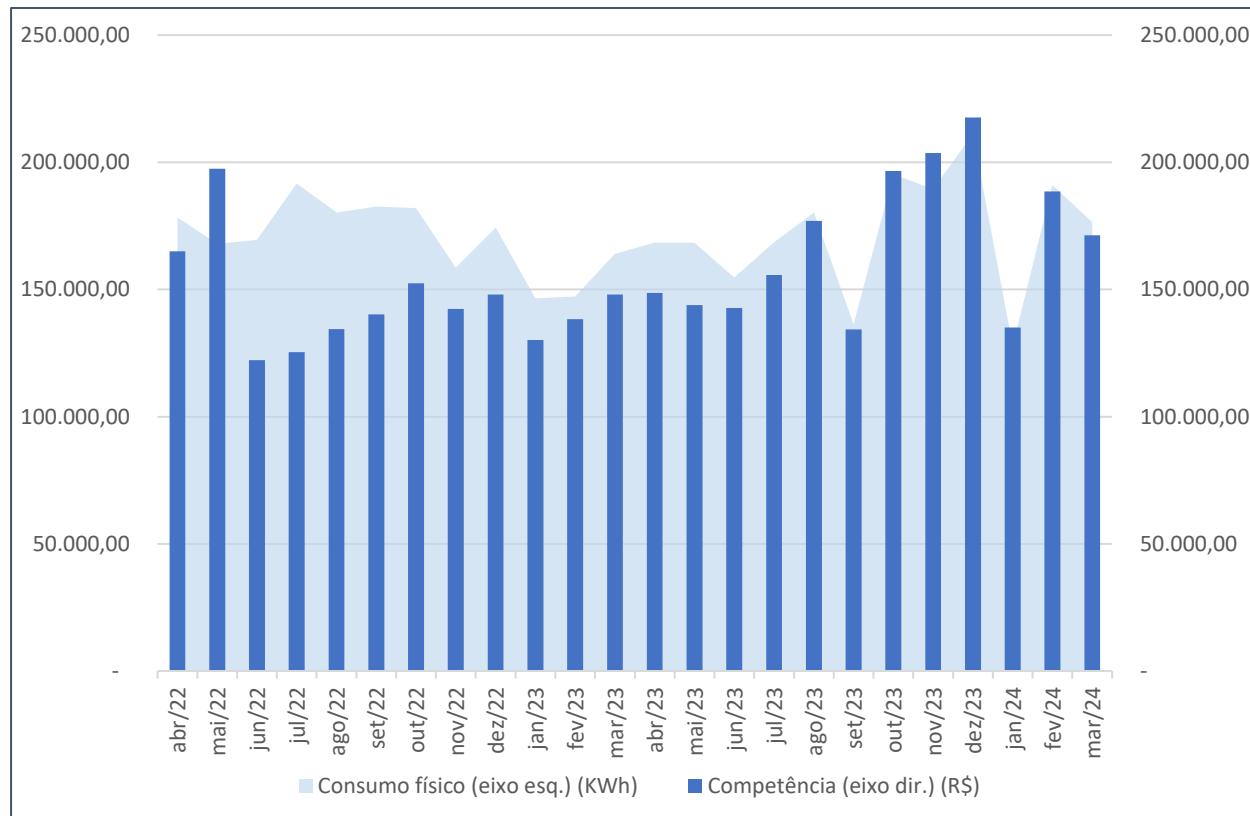
SUBITENS DE TERCEIROS	Abr/22 - Mar/23	Abr/23 - Mar/24	var. %
Manutenção e Conservação	705.519,65	1.057.778,07	49,93%
Aluguéis	475.725,54	582.811,42	22,51%
Demais Serviços de Terceiros	955.116,07	1.285.501,73	34,59%
total	2.136.361,26	2.926.091,22	36,97%

Na comparação do acumulado de abr/2023 a mar/2024 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar, no agregado, um acréscimo de 36,97%. De acordo com informações do prestador, a demanda por reparos e manutenções em geral para manter a estrutura operacional em pleno funcionamento aumentou nos últimos meses, o que tem refletido nos gastos com serviços de manutenção e conservação.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de abr/2022 a mar/2024.

Gráfico ECO 10 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação do SAAE Cordeirópolis, e o funcionamento administrativo da Autarquia. Na comparação do acumulado de abr/2023 a mar/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo de 1,21%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de abr/2023 a mar/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo de 15,53%.

O aumento na conta de energia é explicado, em parte, pelo reajuste tarifário de 7,17% aplicado pela concessionária de energia Neoenergia Elektro em agosto/2023.

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PÉRIODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Reajuste Tarifário.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE Cordeirópolis inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO	PRÓXIMO CICLO
REVISÃO jul/24	jun/26
REAJUSTE	jun/26

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em julho/2024 e concluído em junho/2026.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de julho/2025.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de julho/2023 a junho/2024. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

▪ **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

▪ **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) **Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Gasto Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

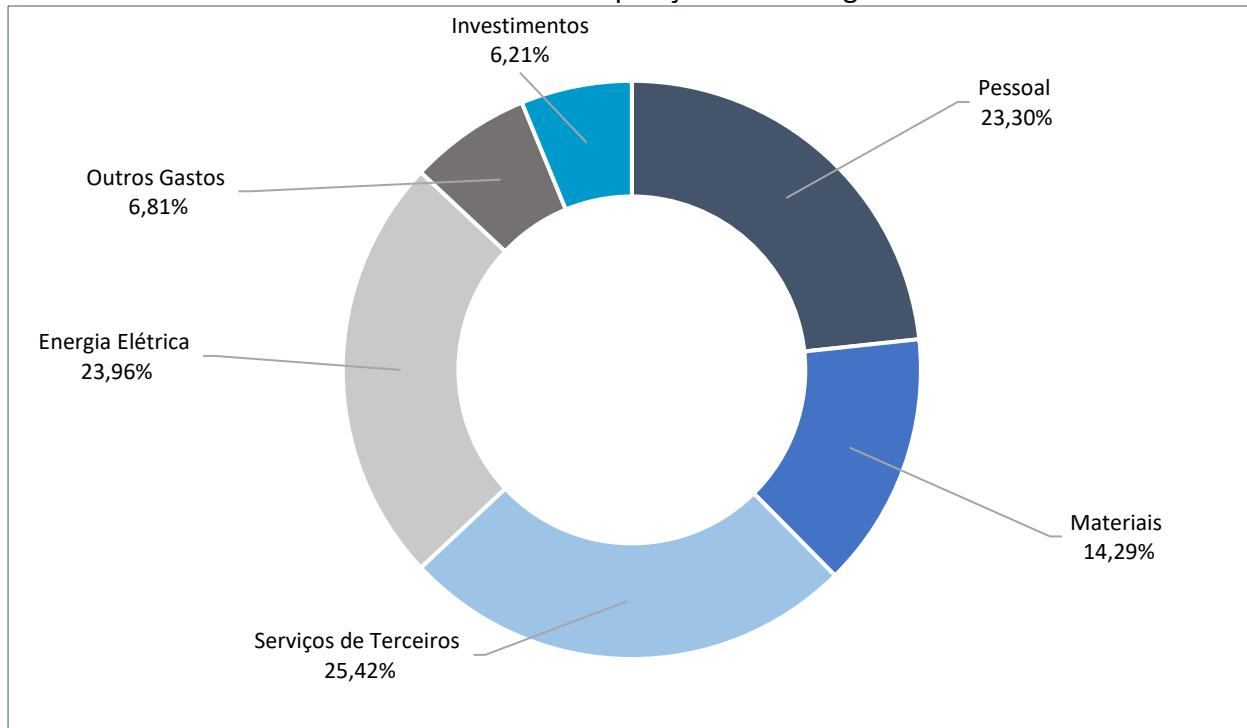
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **julho/2023 a junho/2024**.

Tabela ECO 07 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	10.534.096,52	A
VF	VOLUME FATURADO	3.473.407	B
GEX	Pessoal	2.684.212,34	C1
	Materiais	1.645.845,35	C2
	Serviços de Terceiros	2.927.978,60	C3
	Energia Elétrica	2.760.090,53	C4
	Outros Gastos	784.171,20	C5
TOTAL GEX		10.802.298,02	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	191.892,37	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	523.802,55	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	827.770,53	G
OR	OUTRAS RECEITAS	818.899,80	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		2,8742	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		-0,0323	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		2,8420	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,0328	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-6,29%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) negativa no período analisado.

Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo - além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas - os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios quanto com recursos externos.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de julho/2024 a junho/2026, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

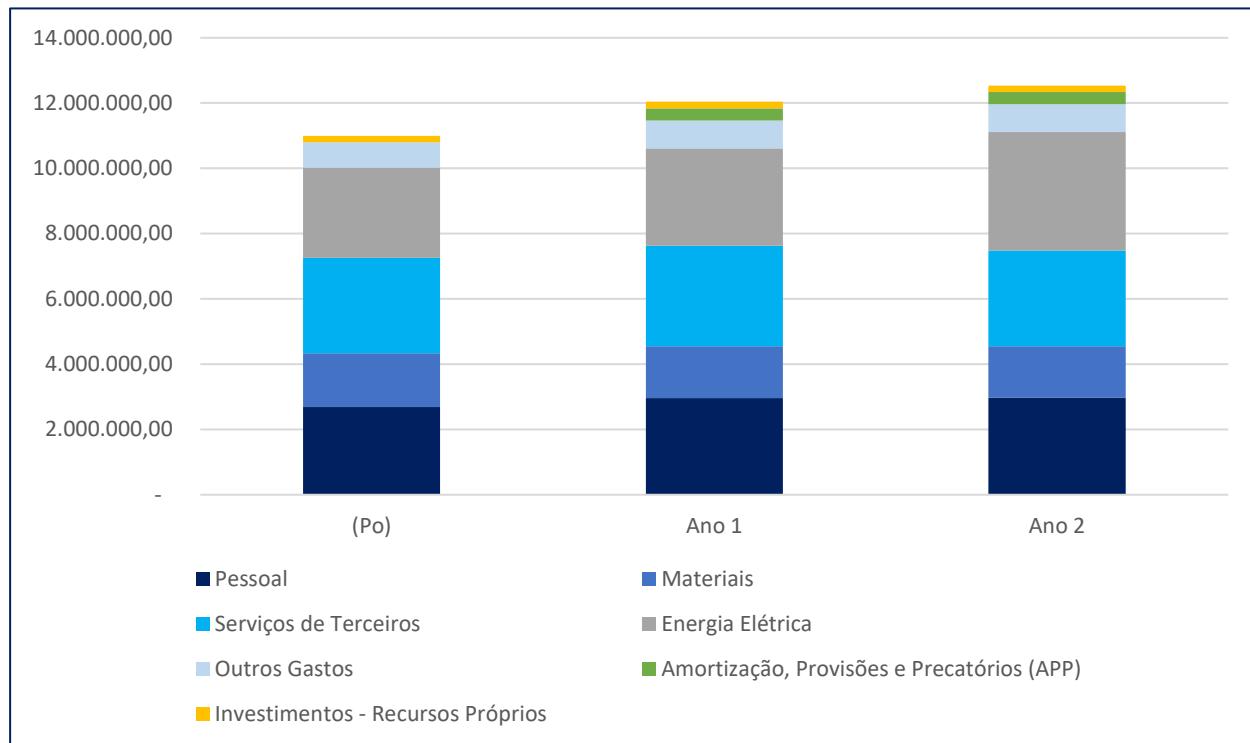
Tabela ECO 08 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

ITEM	SUB-ITEM	(P ₀)	ANO 1	ANO 2
		JUL/23 - JUN/24	JUL/24 - JUN/25	JUL/25 - JUN/26
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	10.534.096,52		
VF	VOLUME FATURADO	3.473.407	3.542.610	3.579.783
GEX	Pessoal	2.684.212,34	2.964.729,06	2.969.139,06
	Materiais	1.645.845,35	1.584.480,00	1.584.480,00
	Serviços de Terceiros	2.927.978,60	3.078.111,16	2.926.091,16
	Energia Elétrica	2.760.090,53	2.988.662,81	3.633.677,18
	Outros Gastos	784.171,20	849.409,68	849.409,68
TOTAL GEX		10.802.298,02	11.465.392,70	11.962.797,08
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
	Provisões	0,00	369.728,93	369.728,93
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		0,00	369.728,93	369.728,93
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	191.892,37	204.080,92	204.080,92
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	523.802,55	0,00	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	827.770,53	0,00	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	818.899,80	818.899,80	818.899,80
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00		408.161,83
VTC	VARIÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00		0,00

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos

Destaca-se que no Gráfico ECO 12 constam os investimentos com recursos próprios.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (julho/2024 a junho/2026). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

■ PESSOAL

Neste grupo, as despesas com a folha e seus encargos foram projetadas com aumento de 6% para o ano 1 do período projetado, conforme dissídio concedido aos servidores do município de Cordeirópolis, mediante Lei Complementar 383/2024.

Em adição, os gastos com a folha foram incrementados com a contratação de dois novos funcionários, um mediante a contratação por ato de nomeação para cargo em comissão de Assessor nível II e outro mediante contratação direta como prestador de serviço autônomo, cujo montante financeiro é R\$242.550 para 24 meses com impacto em torno de 4,3% sobre a despesa com pessoal.

- **MATERIAIS**

A projeção para materiais levou em consideração a média histórica de despesas, mantidos os contratos e ATAS atuais com aquisição de materiais químicos, materiais de consumo, materiais para manutenção e conservação e combustíveis e lubrificantes para o período projetado, sem adição de aumento de quantidades.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foi considerada média histórica de despesas, mantidos os contratos e ATAS atuais com a aquisição de serviço de manutenção e conservação, aluguéis e demais serviços de terceiros.

Em adição, foi considerada a contratação de serviço de técnico especializado e assessoramento (contrato 003/2024), locação de mini escavadeira (contrato 004/2024), serviço técnico especializado em gestão pública – compras, licitações e contratos (contrato 002/2024), serviço técnico especializado em gestão pública - orçamento, planejamento e contabilidade (contrato 007/2024).

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica, além do aumento esperado da concessionária Elektro para setembro de 2024, foi incluído nos custos de energia o parcelamento de dívida com a fornecedora de energia, referente a Unidade Consumidora (UC) 3229815 – contrato 20248234127653 e o aumento decorrente da assunção do custeio de energia da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos, o prestador apresentou a projeção baseado na média histórica de execução para todo o ciclo.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

Não foi apresentado projeções para amortização de dívidas.

- **PROVISÕES**

As provisões consideraram o cálculo de Receitas Irrecuperáveis mencionado anteriormente, de aproximadamente 3,51% sobre a receita tarifária bruta da Autarquia.

- **PRECATÓRIOS**

Não foi apresentado projeções para precatório.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Não foram aprovados novos investimentos com recursos próprios para o próximo período tarifário. De acordo com o Parecer Técnico nº 02/2024 – AC, os investimentos aprovados no reajuste anterior seguem pendentes e devem ser executados e concluídos no próximo período projetado – julho/2024 a junho/2026.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS**

As outras receitas foram projetadas baseada no histórico de execução do último período realizado.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, a projeção foi baseada no crescimento histórico, incorporando o crescimento natural de ligações no município.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétrica:

O Parecer Consolidado explicitará as premissas e parâmetros utilizados para cálculo das projeções, considerando critérios para dimensionamento da oferta e da demanda dos serviços, bem como dos gastos, receitas e investimentos necessários.

a) Tarifa Média Necessária – Corrente (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[23.428.189,78 + 739.457,86 - 1.637.799,60 - 0,00]}{7.122.393}$$

$$TMN_E = \frac{22.529.848,04}{7.122.393}$$

$$TMN_E = 3,1632 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMNI):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMNI = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRPt = Investimentos com Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDFt = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VFT = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[408.161,83 + 0,00 - 0,00 - 408.161,83]}{7.122.393}$$

$$TMN_I = \frac{0,00}{7.122.393}$$

$$TMN_I = 0,0000 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$\boxed{\mathbf{TMN_T = TMN_E + TMN_I}}$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\boxed{\mathbf{TMN_T = 3,1632 + 0,0000}}$$

$$\boxed{\mathbf{TMN_T = 3,1632}}$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de julho/2023 a junho/2024 no valor de 3,0328/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\boxed{\mathbf{IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100}}$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\boxed{\mathbf{IRevT = \left(\frac{3,1632}{3,0328} - 1 \right) \times 100}}$$

$$\boxed{\mathbf{IRevT = 4,30 \%}}$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento).

4.6. ALTERAÇÃO DA COBRANÇA DO SERVIÇO DE ESGOTO

O prestador solicitou, durante o estudo, a alteração do percentual de cobrança do esgoto em relação à cobrança da água. Os valores da coleta, afastamento e tratamento, que atualmente correspondem a 90% dos valores cobrados das tarifas de água, passarão a corresponder a 100% das referidas tarifas.

Em análise junto ao Sistema de Gestão Regulatória, foi verificado que o prestador realiza 100% do tratamento referente ao esgoto coletado.

Sendo assim, esta Diretoria definiu que será alterado o percentual da cobrança de esgoto para as ligações que recebem o tratamento, conforme demonstrado na tabela de tarifas do anexo II.

4.7. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAAE - Cordeirópolis, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

$RB(P_0)$ = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{RB (P}_0\text{)} = [(23.428.189,78 + 739.457,86 + 408.161,83 + 0,00) - 1.637.799,60 - 408.161,83 - 0,00]$$

$$\text{RB (P}_0\text{)} = 22.529.848,05$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 22.529.848,05 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Revisão dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPOE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Alteração do percentual da cobrança pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento do esgoto no município, de sua cobrança atual de 90% para 100% em relação à água; e**
- c) **Reajuste de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, como previsto em conjunto com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a fim de reavaliar as necessidades de investimentos;
- b) Realizar os investimentos, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Cordeirópolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 24 de junho de 2024.

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	287.105	-	279.969	-	-2,49%
maio	276.116	-3,83%	269.387	-3,78%	-2,44%
junho	272.847	-1,18%	275.803	2,38%	1,08%
julho	259.392	-4,93%	266.537	-3,36%	2,75%
agosto	288.046	11,05%	288.175	8,12%	0,04%
setembro	294.164	2,12%	295.752	2,63%	0,54%
outubro	275.846	-6,23%	294.775	-0,33%	6,86%
novembro	282.012	2,24%	287.501	-2,47%	1,95%
dezembro	281.726	-0,10%	294.906	2,58%	4,68%
janeiro	278.310	-1,21%	305.765	3,68%	9,86%
fevereiro	273.623	-1,68%	286.401	-6,33%	4,67%
março	267.044	-2,40%	285.243	-0,40%	6,81%
TOTAL	3.336.231		3.430.214		2,82%

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	683.260,73	-	744.993,22	-	9,03%
maio	622.450,22	-8,90%	701.702,39	-5,81%	12,73%
junho	624.123,39	0,27%	725.526,24	3,40%	16,25%
julho	574.703,58	-7,92%	684.706,75	-5,63%	19,14%
agosto	787.796,38	37,08%	886.597,47	29,49%	12,54%
setembro	798.857,23	1,40%	912.586,07	2,93%	14,24%
outubro	727.586,17	-8,92%	917.892,29	0,58%	26,16%
novembro	752.892,17	3,48%	881.403,24	-3,98%	17,07%
dezembro	771.977,21	2,53%	931.655,41	5,70%	20,68%
janeiro	733.534,83	-4,98%	934.329,72	0,29%	27,37%
fevereiro	716.893,00	-2,27%	876.341,82	-6,21%	22,24%
março	690.361,27	-3,70%	875.059,62	-0,15%	26,75%
TOTAL	8.484.436,18		10.072.794,24		18,72%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	Abr/2022-Mar/2023		Abr/2023-Mar/2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Abril	166.002,29	-	192.332,70	-	15,86%
Maio	202.644,28	22,07%	211.756,71	10,10%	4,50%
Junho	242.779,19	19,81%	295.957,88	39,76%	21,90%
Julho	196.599,52	-19,02%	238.596,91	-19,38%	21,36%
Agosto	222.696,74	13,27%	129.313,43	-45,80%	-41,93%
Setembro	185.438,82	-16,73%	226.454,36	75,12%	22,12%
Outubro	197.400,98	6,45%	181.939,38	-19,66%	-7,83%
Novembro	191.864,75	-2,80%	228.185,97	25,42%	18,93%
Dezembro	331.726,44	72,90%	282.468,79	23,79%	-14,85%
Janeiro	189.955,71	-42,74%	217.201,46	-23,11%	14,34%
Fevereiro	191.843,78	0,99%	236.199,67	8,75%	23,12%
Março	230.826,33	20,32%	189.202,72	-19,90%	-18,03%
TOTAL	2.549.778,83		2.629.609,98		3,13%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	abr/22-mar/23		abr/23-mar/24		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Abril	156.411,01	-	132.732,90	-	-15,14%
Maio	203.594,72	30,17%	129.094,38	-2,74%	-36,59%
Junho	306.402,75	50,50%	95.824,75	-25,77%	-68,73%
Julho	157.394,40	-48,63%	128.313,92	33,90%	-18,48%
Agosto	163.161,10	3,66%	124.412,32	-3,04%	-23,75%
Setembro	139.069,07	-14,77%	154.031,20	23,81%	10,76%
Outubro	120.718,88	-13,20%	109.080,67	-29,18%	-9,64%
Novembro	122.207,52	1,23%	147.026,86	34,79%	20,31%
Dezembro	138.119,99	13,02%	166.648,65	13,35%	20,65%
Janeiro	190.356,85	37,82%	106.461,57	-36,12%	-44,07%
Fevereiro	126.327,28	-33,64%	146.235,80	37,36%	15,76%
Março	300.933,62	138,22%	144.616,99	-1,11%	-51,94%
TOTAL	2.124.697,19		1.584.480,01		-25,43%

Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	Abr/22 - Mar/23		Abr/23 - Mar/24		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Abri	150.811,38	-	305.928,04	-	102,85%
Maio	141.969,53	-5,86%	219.434,99	-28,27%	54,56%
Junho	171.081,80	20,51%	204.744,24	-6,69%	19,68%
Julho	172.945,30	1,09%	261.623,66	27,78%	51,28%
Agosto	139.752,82	-19,19%	201.026,69	-23,16%	43,84%
Setembro	171.842,03	22,96%	233.182,79	16,00%	35,70%
Outubro	150.796,00	-12,25%	206.798,75	-11,31%	37,14%
Novembro	210.798,40	39,79%	268.373,64	29,78%	27,31%
Dezembro	136.270,50	-35,36%	217.221,16	-19,06%	59,40%
Janeiro	301.447,72	121,21%	307.229,60	41,44%	1,92%
Fevereiro	194.867,58	-35,36%	231.553,68	-24,63%	18,83%
Março	193.778,20	-0,56%	268.973,98	16,16%	38,81%
TOTAL	2.136.361,26		2.926.091,22		36,97%

Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	Abr/22 - Mar/23		Abr/23 - Mar/24		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	178.347	-	168.469	2,74%	-5,54%
MAIO	167.902	-5,86%	168.397	-0,04%	0,29%
JUNHO	169.537	0,97%	154.694	-8,14%	-8,76%
JULHO	191.726	13,09%	168.507	8,93%	-12,11%
AGOSTO	180.274	-5,97%	180.255	6,97%	-0,01%
SETEMBRO	182.662	1,32%	136.304	-24,38%	-25,38%
OUTUBRO	181.984	-0,37%	195.371	43,33%	7,36%
NOVEMBRO	158.563	-12,87%	189.399	-3,06%	19,45%
DEZEMBRO	174.325	9,94%	211.155	11,49%	21,13%
JANEIRO	146.459	-15,99%	127.697	-39,52%	-12,81%
FEVEREIRO	147.279	0,56%	191.056	49,62%	29,72%
MARÇO	163.976	11,34%	176.406	-7,67%	7,58%
TOTAL	2.043.034		2.067.710		1,21%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	Abr/22 - Mar/23		Abr/23 - Mar/24		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	165.043,82	-	148.613,74	0,43%	-9,95%
MAIO	197.443,71	19,63%	143.917,85	-3,16%	-27,11%
JUNHO	122.212,52	-38,10%	142.692,11	-0,85%	16,76%
JULHO	125.380,68	2,59%	155.713,08	9,13%	24,19%
AGOSTO	134.484,42	7,26%	176.948,38	13,64%	31,58%
SETEMBRO	140.239,51	4,28%	134.318,68	-24,09%	-4,22%
OUTUBRO	152.435,35	8,70%	196.634,91	46,39%	29,00%
NOVEMBRO	142.307,53	-6,64%	203.665,29	3,58%	43,12%
DEZEMBRO	148.017,16	4,01%	217.652,82	6,87%	47,05%
JANEIRO	130.179,77	-12,05%	135.026,61	-37,96%	3,72%
FEVEREIRO	138.389,07	6,31%	188.545,14	39,64%	36,24%
MARÇO	147.983,91	6,93%	171.255,93	-9,17%	15,73%
TOTAL	1.744.117,45		2.014.984,54		15,53%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,35	13,35	26,70
De 11 a 20	m ³	2,88	2,88	5,76
De 21 a 30	m ³	4,93	4,93	9,86
De 31 a 50	m ³	6,51	6,51	13,02
Acima de 50	m ³	8,76	8,76	17,52

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,72	26,72	53,44
De 11 a 20	m ³	3,81	3,81	7,62
De 21 a 30	m ³	4,93	4,93	9,86
De 31 a 50	m ³	6,51	6,51	13,02
Acima de 50	m ³	8,76	8,76	17,52

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,14	34,14	68,28
De 11 a 20	m ³	4,93	4,93	9,86
De 21 a 30	m ³	6,51	6,51	13,02
De 31 a 50	m ³	8,76	8,76	17,52
Acima de 50	m ³	11,48	11,48	22,96

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,14	34,14	68,28
De 11 a 20	m ³	4,93	4,93	9,86
De 21 a 30	m ³	6,51	6,51	13,02
De 31 a 50	m ³	8,76	8,76	17,52
Acima de 50	m ³	11,48	11,48	22,96

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	41,16	41,16	82,32
De 11 a 20	m ³	6,10	6,10	12,20
De 21 a 30	m ³	8,19	8,19	16,38
De 31 a 50	m ³	10,96	10,96	21,92
Acima de 50	m ³	14,30	14,30	28,60

Nota.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 26,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 26,72 + (10 m³ x R\$ 3,81 = R\$ 38,10) + (5 m³ x R\$ 4,93 = R\$ 24,65)

Tarifa de Água = R\$ 26,72 + R\$ 38,10 + R\$ 24,65

Tarifa de Água = R\$ 89,47

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 26,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 26,72) + (10 m³ x R\$ 3,81 = R\$ 38,10) + (5 m³ x 4,93 = R\$ 24,65)

Tarifa de Esgoto = R\$ 26,72 + R\$ 38,10 + R\$ 24,65

Tarifa de Esgoto = R\$ 89,47

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = 26,72) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,72)

Tarifa Total = R\$ 26,72 + R\$ 26,72

Tarifa Total = R\$ 53,44

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = 89,47) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 89,47)

Tarifa Total = R\$ 89,47 + R\$ 89,47

Tarifa Total = R\$ 178,94

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligaçāo de água e esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	138,75
Ligaçāo de água e esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	554,98
Certidão	69,38
Mudança de cavalete	111,01
Desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial)	69,38
Consumo de água temporário para 7 (sete) dias	116,55
Despejo de esgoto residencial caminhão até 12m ³	41,62
Despejo de esgoto residencial caminhão acima de 12m ³	69,38
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais até 8m ³	41,62
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 9 a 15m ³	83,25
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 16 a 30m ³	166,49
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais até 8m ³	83,25
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 9 a 15m ³	166,49
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 16 a 30m ³	332,98
Ligaçāo de esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	138,75
Ligaçāo de esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	554,98
Cópias reprográficas	0,34
Elevaçāo de cavalete	111,01
Rebaixamento de cavalete	111,01
Suspensão de fornecimento no cavalete	69,38
Suspensão de fornecimento na calçada/pé direito	138,75
Suspensão de fornecimento na rede	554,98
Religaçāo cavalete	69,38
Religaçāo calçada/pé direito	138,75
Religaçāo na rede	554,98

Nota: O valor do material empregado pelo SAAE será calculado após a execução do serviço e lançado na fatura do usuário.

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

